



REALIZAÇÃO



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL ORGANIZADA PELA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE CONGONHAS - ACISC E O SINDICATO DO COMÉRCIO DE CONGONHAS - SINDCOMÉRCIO.

MODALIDADE: Concurso de Prêmios

A promoção comercial é promovida pela **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE CONGONHAS - ACISC**, inscrita no CNPJ 21.117.502/0001-77, com Inscrição Estadual isenta, sediada à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº.453, Sala nº 205 - Centro, nesta cidade de Congonhas, MG, CEP - 36.410-062 neste ato representado pelo seu presidente Sr. Edson Adriano Santos, RG: M. 8.412.650, CPF-009.649.186-84, Brasileiro, Casado, comerciante e o **SINDICATO DO COMÉRCIO DE CONGONHAS-SINDCOMÉRCIO CONGONHAS**, inscrita no CNPJ 23.969.991/0001-10, sediada à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 453, Sala 106- Centro, na cidade de Congonhas, MG, CEP 36.410-062, representado pelo seu presidente Sr. José Geraldo de Oliveira Motta, RG: M3 6008, CPF: 204.080.216-91, Brasileiro, Casado, comerciante.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO COMERCIAL: Início dia 25/11/2024, às **09:00 horas** e término no dia 31/12/2024, às 18:00 horas.

DATA DE REVELAÇÃO DOS GANHADORES. O evento de divulgação dos ganhadores será aberto ao público com realização no dia 11/01/2025, em horário e local ainda ser divulgado pela ACISC e SINDCOMÉRCIO, e transmitida ao vivo pelo Instagram das entidades organizadoras.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO.

A) o Presente evento promocional é destinado a todos os clientes, pessoas físicas, que durante o período da promoção realizarem compras nas empresas aderentes à campanha devidamente identificada com o enxoval do Natal de Prêmios Congonhas e de acordo termo de adesão assinado, sendo, doravante, denominados participantes.

B) Deverão os participantes cumprirem as seguintes exigências:

B.1) Preencherem o cupom, que será entregue no ato da compra;

B.2) Manifestarem concordância com os termos deste regulamento, através da simples participação na promoção;

B.3) O participante deverá entregar o cupom de sorteio devidamente preenchido na urna, nos seguintes dias e local: Período de **02/12/2024 a 11/01/2025 às 13:00h** no Mix Shopping - Quarteirão Açominas no centro em Congonhas.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO: A regra para a distribuição de cupom será assim estabelecida:

A cada compra de produto, mercadoria ou aquisição de serviços e pagamentos em lojas/empresas/instituições aderentes a campanha de acordo termo de adesão assinado e participantes da promoção, o consumidor terá direito a cupom que o credenciará a participar



REALIZAÇÃO



do concurso de prêmios. Fica a critério de cada loja/empresa/instituição o número de cupons a serem distribuídos por compra. Cada cliente poderá participar com mais de 01 (um) cupom.

1ª - REVELAÇÃO DOS GANHADORES

A - O participante deverá entregar o cupom preenchido corretamente com todos os dados e depositado na urna em dias e locais de acordo mencionado no item B.3.

B - Caso a empresa aderente a campanha opte em recolher o cupom de seus clientes devidamente preenchido, fica de responsabilidade da empresa entregar o cupom preenchido corretamente com todos os dados e depositado na urna em dias e locais de acordo mencionado no item B.3.

C - No dia do sorteio será convidada aleatoriamente uma pessoa entre o público presente, que se deslocará até a urna onde estarão depositados todos os cupons a vista de todas as pessoas presentes. Um representante do Sindicato do Comércio de Congonhas e outro da Associação Comercial Industrial e Serviços de Congonhas MG que estiverem presentes juntamente com a pessoa convidada, vão girar a urna e a pessoa escolhida da plateia designada abrirá a urna pela superfície/porta que dá acesso ao interior da mesma e apanhará um cupom por vez e aleatoriamente. Ficará a critério dos representantes das entidades organizadoras convidar outras pessoas da plateia para ir substituindo a cada revelação dos prêmios. Será válido o sorteio se o cupom estiver corretamente preenchido, com o nome completo, endereço, telefone, CPF ou RG, nome da loja participante que forneceu o cupom. Se o cupom sorteado não estiver devidamente preenchido com todos os dados Solicitados ou estiverem ilegíveis, será declarado nulo, ficando preservado o nome do ganhador e em seguida será feito novamente o processo de retirada de novo cupom. No caso de o sorteado não estiver presente, o mesmo será comunicado no momento através de telefone ou posteriormente pelo endereço mencionado, para comparecer no prazo e no local determinado para retirar seu prêmio. Serão reunidos todos os cupons das empresas participantes em uma única urna, ficando a cargo de cada loja/empresa entregar seus cupons nos dias e locais de acordo item B.3.

D) - Os prêmios a serem entregues aos contemplados, estão abaixo descritos:

1ª – 1 Vale-Compra vinculado ao CPF do contemplado, sendo **EXCLUSIVAMENTE** para aquisição de **PRODUTOS ALIMENTÍCIOS** no Supermercado Farid creditado a um único ganhador, mensalmente, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) durante 12 meses (01 ano) para utilização no Supermercado Farid Av. Júlia Kubitscheck, 903 - Centro, Congonhas - MG, 36410-084.

2ª – Smart TV Samsung 55 polegadas, nova, acessórios fornecidos pela marca e sem possibilidades de escolha da cor.

3ª – Smartphone, novo, sem possibilidades de escolha de marca, especificação técnica e cor.

4ª - Smartphone, novo, sem possibilidades de escolha de marca, especificação técnica e cor.

5ª - Bicicleta, nova, sem possibilidades de escolha de marca, especificação técnica e cor.

6ª - Hospedagem em uma das Unidades do SESC em Minas Gerais, a escolha do ganhador, correspondente a duas diárias com direito a 1 (um) acompanhante. O ganhador deverá entrar em contato com a unidade do SESC em Minas para fazer a reserva. A data da reserva



REALIZAÇÃO



de dependerá da disponibilidade de data na Unidade do SESC escolhida pelo ganhador, bem como respeitar as normas e procedimentos do SESC. O voucher terá a data de validade claramente especificada, que é o período em que ele pode ser utilizado. Após essa data, o voucher não terá mais valor e não poderá ser resgatado. É importante que o ganhador utilize o voucher dentro desse prazo para garantir o direito ao benefício oferecido. Qualquer uso após a data de validade será considerado inválido,

terá o direito somente o café da manhã, sendo o traslado de ida e volta e demais despesas nos dias da hospedagem ficará por conta do ganhador.

7ª - Hospedagem em uma das Unidades do SESC em Minas Gerais, a escolha do ganhador, correspondente a duas diárias com direito a 1 (um) acompanhante. O ganhador deverá entrar em contato com a unidade do SESC em Minas para fazer a reserva. A data da reserva dependerá da disponibilidade de data na Unidade do SESC

escolhida pelo ganhador, bem como respeitar as normas e procedimentos do SESC. O voucher terá a data de validade claramente especificada, que é o período em que ele pode ser utilizado. Após essa data, o voucher não terá mais valor e não poderá ser resgatado. É importante que o ganhador utilize o voucher dentro desse prazo para garantir o direito ao benefício oferecido. Qualquer uso após a data de validade será considerado inválido, terá o direito somente o café da manhã, sendo o traslado de ida e volta e demais despesas nos dias da hospedagem ficará por conta do ganhador.

8ª - Hospedagem em uma das Unidades do SESC em Minas Gerais, a escolha do ganhador, correspondente a duas diárias com direito a 1 (um) acompanhante. O ganhador deverá entrar em contato com a unidade do SESC em Minas para fazer a reserva. A data da reserva dependerá da disponibilidade de data na Unidade do SESC escolhida pelo ganhador, bem como respeitar as normas e procedimentos do SESC. O voucher terá a data de validade claramente especificada, que é o período em que ele pode ser utilizado. Após essa data, o voucher não

terá mais valor e não poderá ser resgatado. É importante que o ganhador utilize o voucher dentro desse prazo para garantir o direito ao benefício oferecido. Qualquer uso após a data de validade será considerado inválido,

terá o direito somente o café da manhã, sendo o traslado de ida e volta e demais despesas nos dias da hospedagem ficará por conta do ganhador.

9ª - Hospedagem em uma das Unidades do SESC em Minas Gerais, a escolha do ganhador, correspondente a duas diárias com direito a 1 (um) acompanhante. O ganhador deverá entrar em contato com a unidade do SESC em Minas para fazer a reserva. A data da reserva dependerá da disponibilidade de data na Unidade do SESC escolhida pelo ganhador, bem como respeitar as normas e procedimentos do SESC. O voucher terá a data de validade claramente especificada, que é o período em que ele pode ser utilizado. Após essa data, o voucher não terá mais valor e não poderá ser resgatado. É importante que o ganhador utilize o voucher dentro desse prazo para garantir o direito ao benefício oferecido. Qualquer uso após a data de validade será considerado inválido,

terá o direito somente o café da manhã, sendo o traslado de ida e volta e demais despesas nos dias da hospedagem ficará por conta do ganhador.

10ª - Hospedagem em uma das Unidades do SESC em Minas Gerais, a escolha do ganhador, correspondente a duas diárias com direito a 1 (um) acompanhante. O ganhador deverá entrar em contato com a unidade do SESC em Minas para fazer a reserva. A data da



REALIZAÇÃO



reserva dependerá da disponibilidade de data na Unidade do SESC escolhida pelo ganhador, bem como respeitar as normas e procedimentos do SESC. O voucher terá a data de validade claramente especificada, que é o período em que ele pode ser utilizado. Após essa data, o voucher não terá mais valor e não poderá ser resgatado. É importante que o ganhador utilize o voucher dentro desse prazo para garantir o direito ao benefício oferecido. Qualquer uso após a data de validade será considerado inválido,

terá o direito somente o café da manhã, sendo o traslado de ida e volta e demais despesas nos dias da hospedagem ficará por conta do ganhador.

11ª - Hospedagem em uma das Unidades do SESC em Minas Gerais, a escolha do ganhador, correspondente a duas diárias com direito a 1 (um) acompanhante. O ganhador deverá entrar em contato com a unidade do SESC em Minas para fazer a reserva. A data da reserva dependerá da disponibilidade de data na Unidade do SESC escolhida pelo ganhador, bem como respeitar as normas e procedimentos do SESC. O voucher terá a data de validade claramente especificada, que é o período em que ele pode ser utilizado. Após essa data, o voucher não terá mais valor e não poderá ser resgatado. É importante que o ganhador utilize o voucher dentro desse prazo para garantir o direito ao benefício oferecido. Qualquer uso após a data de validade será considerado inválido,

terá o direito somente o café da manhã, sendo o traslado de ida e volta e demais despesas nos dias da hospedagem ficará por conta do ganhador.

12ª - Hospedagem em uma das Unidades do SESC em Minas Gerais, a escolha do ganhador, correspondente a duas diárias com direito a 1 (um) acompanhante. O ganhador deverá entrar em contato com a unidade do SESC em Minas para fazer a reserva. A data da reserva dependerá da disponibilidade de data na Unidade do SESC escolhida pelo ganhador, bem como respeitar as normas e procedimentos do SESC. O voucher terá a data de validade claramente especificada, que é o período em que ele pode ser utilizado. Após essa data, o voucher não terá mais valor e não poderá ser resgatado. É importante que o ganhador utilize o voucher dentro desse prazo para garantir o direito ao benefício oferecido. Qualquer uso após a data de validade será considerado inválido,

terá o direito somente o café da manhã, sendo o traslado de ida e volta e demais despesas nos dias da hospedagem ficará por conta do ganhador.

13ª - Hospedagem em uma das Unidades do SESC em Minas Gerais, a escolha do ganhador, correspondente a duas diárias com direito a 1 (um) acompanhante. O ganhador deverá entrar em contato com a unidade do SESC em Minas para fazer a reserva. A data da reserva dependerá da disponibilidade de data na Unidade do SESC escolhida pelo ganhador, bem como respeitar as normas e procedimentos do SESC. O voucher terá a data de validade claramente especificada, que é o período em que ele pode ser utilizado. Após essa data, o voucher não terá mais valor e não poderá ser resgatado. É importante que o ganhador utilize o voucher dentro desse prazo para garantir o direito ao benefício oferecido. Qualquer uso após a data de validade será considerado inválido,

terá o direito somente o café da manhã, sendo o traslado de ida e volta e demais despesas nos dias da hospedagem ficará por conta do ganhador.

14ª - Hospedagem em uma das Unidades do SESC em Minas Gerais, a escolha do ganhador, correspondente a duas diárias com direito a 1 (um) acompanhante. O ganhador deverá entrar em contato com a unidade do SESC em Minas para fazer a reserva. A data da reserva dependerá da disponibilidade de data na Unidade do SESC escolhida pelo



REALIZAÇÃO



ganhador, bem como respeitar as normas e procedimentos do SESC. O voucher terá a data de validade claramente especificada, que é o período em que ele pode ser utilizado. Após essa data, o voucher não terá mais valor e não poderá ser resgatado. É importante que o ganhador utilize o voucher dentro desse prazo para garantir o direito ao benefício oferecido. Qualquer uso após a data de validade será considerado inválido, terá o direito somente o café da manhã, sendo o traslado de ida e volta e demais despesas nos dias da hospedagem ficará por conta do ganhador.

15ª - Hospedagem em uma das Unidades do SESC em Minas Gerais, a escolha do ganhador, correspondente a duas diárias com direito a 1 (um) acompanhante. O ganhador deverá entrar em contato com a unidade do SESC em Minas para fazer a reserva. A data da reserva dependerá da disponibilidade de data na Unidade do SESC escolhida pelo ganhador, bem como respeitar as normas e procedimentos do SESC. O voucher terá a data de validade claramente especificada, que é o período em que ele pode ser utilizado. Após essa data, o voucher não terá mais valor e não poderá ser resgatado. É importante que o ganhador utilize o voucher dentro desse prazo para garantir o direito ao benefício oferecido. Qualquer uso após a data de validade será considerado inválido, terá o direito somente o café da manhã, sendo o traslado de ida e volta e demais despesas nos dias da hospedagem ficará por conta do ganhador.

16ª - Hospedagem em uma das Unidades do SESC em Minas Gerais, a escolha do ganhador, correspondente a duas diárias com direito a 1 (um) acompanhante. O ganhador deverá entrar em contato com a unidade do SESC em Minas para fazer a reserva. A data da reserva dependerá da disponibilidade de data na Unidade do SESC escolhida pelo ganhador, bem como respeitar as normas e procedimentos do SESC. O voucher terá a data de validade claramente especificada, que é o período em que ele pode ser utilizado. Após essa data, o voucher não terá mais valor e não poderá ser resgatado. É importante que o ganhador utilize o voucher dentro desse prazo para garantir o direito ao benefício oferecido. Qualquer uso após a data de validade será considerado inválido, terá o direito somente o café da manhã, sendo o traslado de ida e volta e demais despesas nos dias da hospedagem ficará por conta do ganhador.

17ª - Hospedagem em uma das Unidades do SESC em Minas Gerais, a escolha do ganhador, correspondente a duas diárias com direito a 1 (um) acompanhante. O ganhador deverá entrar em contato com a unidade do SESC em Minas para fazer a reserva. A data da reserva dependerá da disponibilidade de data na Unidade do SESC escolhida pelo ganhador, bem como respeitar as normas e procedimentos do SESC. O voucher terá a data de validade claramente especificada, que é o período em que ele pode ser utilizado. Após essa data, o voucher não terá mais valor e não poderá ser resgatado. É importante que o ganhador utilize o voucher dentro desse prazo para garantir o direito ao benefício oferecido. Qualquer uso após a data de validade será considerado inválido, terá o direito somente o café da manhã, sendo o traslado de ida e volta e demais despesas nos dias da hospedagem ficará por conta do ganhador.

18ª - Poupança Sicredi, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). O Ganhador que já possui conta aberta no Sicredi, será apenas creditado o valor correspondente ao prêmio. Ao ganhador que não tem conta poupança aberta no Sicredi, será necessário ir até a unidade do Sicredi para providenciar a abertura de conta e recebimento do crédito. O valor



REALIZAÇÃO



correspondente ao prêmio, não poderá ser creditado em outra conta que não seja mantida pelo Sicredi.

19^a - Poupança Sicredi, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). O Ganhador que já possui conta aberta no Sicredi, será apenas creditado o valor correspondente ao prêmio. Ao ganhador que não tem conta poupança aberta no Sicredi, será necessário ir até a unidade do Sicredi para providenciar a abertura de conta e recebimento do crédito. O valor correspondente ao prêmio, não poderá ser creditado em outra conta que não seja mantida pelo Sicredi.

20^a - Poupança Sicredi, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). O Ganhador que já possui conta aberta no Sicredi, será apenas creditado o valor correspondente ao prêmio. Ao ganhador que não tem conta poupança aberta no Sicredi, será necessário ir até a unidade do Sicredi para providenciar a abertura de conta e recebimento do crédito. O valor correspondente ao prêmio, não poderá ser creditado em outra conta que não seja mantida pelo Sicredi.

21^a - Poupança Sicredi, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). O Ganhador que já possui conta aberta no Sicredi, será apenas creditado o valor correspondente ao prêmio. Ao ganhador que não tem conta poupança aberta no Sicredi, será necessário ir até a unidade do Sicredi para providenciar a abertura de conta e recebimento do crédito. O valor correspondente ao prêmio, não poderá ser creditado em outra conta que não seja mantida pelo Sicredi.

22^a - Poupança Sicredi, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). O Ganhador que já possui conta aberta no Sicredi, será apenas creditado o valor correspondente ao prêmio. Ao ganhador que não tem conta poupança aberta no Sicredi, será necessário ir até a unidade do Sicredi para providenciar a abertura de conta e recebimento do crédito. O valor correspondente ao prêmio, não poderá ser creditado em outra conta que não seja mantida pelo Sicredi.

23^a – Vale compras no valor de R\$200,00 (Duzentos reais), para ser usado nas lojas participantes.

24^a – Vale compras no valor de R\$200,00 (Duzentos reais), para ser usado nas lojas participantes.

25^a – Vale compras no valor de R\$200,00 (Duzentos reais), para ser usado nas lojas participantes.

26^a – Vale compras no valor de R\$200,00 (Duzentos reais), para ser usado nas lojas participantes.

27^a – Vale compras no valor de R\$200,00 (Duzentos reais), para ser usado nas lojas participantes.

28^a – Vale compras no valor de R\$200,00 (Duzentos reais), para ser usado nas lojas participantes.

29^a – Vale compras no valor de R\$200,00 (Duzentos reais), para ser usado nas lojas participantes.

30^a – Vale compras no valor de R\$200,00 (Duzentos reais), para ser usado nas lojas participantes.

31^a – Vale compras no valor de R\$200,00 (Duzentos reais), para ser usado nas lojas participantes.

- 32^a** – Vale compras no valor de R\$200,00 (Duzentos reais), para ser usado nas lojas participantes.
- 33^a** – Vale compras no valor de R\$200,00 (Duzentos reais), para ser usado nas lojas participantes.
- 34^a** – Vale compras no valor de R\$200,00 (Duzentos reais), para ser usado nas lojas participantes.
- 35^a** – Vale compras no valor de R\$200,00 (Duzentos reais), para ser usado nas lojas participantes.
- 36^a** – Vale compras no valor de R\$200,00 (Duzentos reais), para ser usado nas lojas participantes.
- 37^a** – Vale compras no valor de R\$200,00 (Duzentos reais), para ser usado nas lojas participantes.
- 38^a** – Vale compras no valor de R\$200,00 (Duzentos reais), para ser usado nas lojas participantes.
- 39^a** – Vale compras no valor de R\$200,00 (Duzentos reais), para ser usado nas lojas participantes.
- 40^a** – Vale compras no valor de R\$200,00 (Duzentos reais), para ser usado nas lojas participantes.
- 41^a** – Vale compras no valor de R\$200,00 (Duzentos reais), para ser usado nas lojas participantes.
- 42^a** – Vale compras no valor de R\$200,00 (Duzentos reais), para ser usado nas lojas participantes.
- 43^a** – Vale compras no valor de R\$200,00 (Duzentos reais), para ser usado nas lojas participantes.
- 44^a** – Vale compras no valor de R\$200,00 (Duzentos reais), para ser usado nas lojas participantes.
- 45^a** – Vale compras no valor de R\$200,00 (Duzentos reais), para ser usado nas lojas participantes.
- 46^a** – Vale compras no valor de R\$200,00 (Duzentos reais), para ser usado nas lojas participantes.
- 47^a** – Vale compras no valor de R\$200,00 (Duzentos reais), para ser usado nas lojas participantes.
- 48^a** – Vale compras no valor de R\$200,00 (Duzentos reais), para ser usado nas lojas participantes.
- 49^a** – Vale compras no valor de R\$200,00 (Duzentos reais), para ser usado nas lojas participantes.
- 50^a** – Vale compras no valor de R\$200,00 (Duzentos reais), para ser usado nas lojas participantes.
- 51^a** – Vale compras no valor de R\$200,00 (Duzentos reais), para ser usado nas lojas participantes.
- 52^a** – Vale compras no valor de R\$200,00 (Duzentos reais), para ser usado nas lojas participantes.
- 53^a** – Vale compras no valor de R\$200,00 (Duzentos reais), para ser usado nas lojas participantes.
- 54^a** – Vale compras no valor de R\$200,00 (Duzentos reais), para ser usado nas lojas participantes.

55^a – Vale compras no valor de R\$200,00 (Duzentos reais), para ser usado nas lojas participantes.

56^a – Vale compras no valor de R\$200,00 (Duzentos reais), para ser usado nas lojas participantes.

57^a – Vale compras no valor de R\$200,00 (Duzentos reais), para ser usado nas lojas participantes.

58^a – Vale compras no valor de R\$200,00 (Duzentos reais), para ser usado nas lojas participantes.

59^a – Vale compras no valor de R\$200,00 (Duzentos reais), para ser usado nas lojas participantes.

60^a – Vale compras no valor de R\$200,00 (Duzentos reais), para ser usado nas lojas participantes.

61^a – Vale compras no valor de R\$200,00 (Duzentos reais), para ser usado nas lojas participantes.

62^a – Vale compras no valor de R\$200,00 (Duzentos reais), para ser usado nas lojas participantes.

63^a – Moto zero KM YAMAHA YBR125I Factor Versão ED, Chassi 9C6RE2140S0065235 na cor preta, cilindradas: 125 no motor: E3T8E-085062, com estas características já definidas pela organização, sem possibilidade de escolha de marca, especificações técnicas ou cor pelo ganhador. Todos os custos relacionados à transferência de propriedade, emplacamento, IPVA e licenciamento 2025 e outras taxas administrativas serão de responsabilidade exclusiva do ganhador. Não será permitida a troca do prêmio por outro produto ou em espécie, nem a alteração do modelo ou das características da motocicleta. A entrega das chaves da moto será realizada somente mediante o pagamento das taxas referentes à transferência de propriedade, que deverá ser efetuado no prazo de 5 dias após a realização do sorteio.

64^a - Vale compras no valor de R\$100,00 (Cem reais), para o vendedor que o cupom for premiado, para utilizar nas lojas participantes.

65^a - Vale compras no valor de R\$100,00 (Cem reais), para o vendedor que o cupom for premiado, para utilizar nas lojas participantes.

66^a - Vale compras no valor de R\$100,00 (Cem reais), para o vendedor que o cupom for premiado, para utilizar nas lojas participantes.

67^a - Vale compras no valor de R\$100,00 (Cem reais), para o vendedor que o cupom for premiado, para utilizar nas lojas participantes.

68^a - Vale compras no valor de R\$100,00 (Cem reais), para o vendedor que o cupom for premiado, para utilizar nas lojas participantes.

69^a - Vale compras no valor de R\$100,00 (Cem reais), para o vendedor que o cupom for premiado, para utilizar nas lojas participantes.

70^a - Vale compras no valor de R\$100,00 (Cem reais), para o vendedor que o cupom for premiado, para utilizar nas lojas participantes.

71^a - Vale compras no valor de R\$100,00 (Cem reais), para o vendedor que o cupom for premiado, para utilizar nas lojas participantes.

72^a - Vale compras no valor de R\$100,00 (Cem reais), para o vendedor que o cupom for premiado, para utilizar nas lojas participantes.

73^a - Vale compras no valor de R\$100,00 (Cem reais), para o vendedor que o cupom for premiado, para utilizar nas lojas participantes.

120^a - Vale compras no valor de R\$100,00 (Cem reais), para o vendedor que o cupom for premiado, para utilizar nas lojas participantes.

121^a - Vale compras no valor de R\$100,00 (Cem reais), para o vendedor que o cupom for premiado, para utilizar nas lojas participantes.

122^a - Vale compras no valor de R\$100,00 (Cem reais), para o vendedor que o cupom for premiado, para utilizar nas lojas participantes.

123^a - Vale compras no valor de R\$100,00 (Cem reais), para o vendedor que o cupom for premiado, para utilizar nas lojas participantes.

124^a - Vale compras no valor de R\$100,00 (Cem reais), para o vendedor que o cupom for premiado, para utilizar nas lojas participantes.

125^a - Vale compras no valor de R\$100,00 (Cem reais), para o vendedor que o cupom for premiado, para utilizar nas lojas participantes.

126^a - Vale compras no valor de R\$100,00 (Cem reais), para o vendedor que o cupom for premiado, para utilizar nas lojas participantes.

127^a - Vale compras no valor de R\$100,00 (Cem reais), para o vendedor que o cupom for premiado, para utilizar nas lojas participantes.

128^a - Vale compras no valor de R\$100,00 (Cem reais), para o vendedor que o cupom for premiado, para utilizar nas lojas participantes.

129^a - Vale compras no valor de R\$100,00 (Cem reais), para o vendedor que o cupom for premiado, para utilizar nas lojas participantes.

130^a - Vale compras no valor de R\$100,00 (Cem reais), para o vendedor que o cupom for premiado, para utilizar nas lojas participantes.

131^a - Vale compras no valor de R\$100,00 (Cem reais), para o vendedor que o cupom for premiado, para utilizar nas lojas participantes.

132^o - Botox Full Face na Clínica Dentistas do Povo. Terá o prazo de 6 (seis) meses após o sorteio, que é o período em que pode ser utilizado. Após essa data, o voucher não terá mais valor e não poderá ser resgatado. É importante que o ganhador utilize o voucher dentro desse prazo para garantir o direito ao benefício oferecido. Qualquer uso após a data de validade será considerado inválido.

133^o - Botox Full Face na Clínica Dentistas do Povo. Terá o prazo de 6 (seis) meses após o sorteio, que é o período em que pode ser utilizado. Após essa data, o voucher não terá mais valor e não poderá ser resgatado. É importante que o ganhador utilize o voucher dentro desse prazo para garantir o direito ao benefício oferecido. Qualquer uso após a data de validade será considerado inválido.

134^o - Botox Full Face na Clínica Dentistas do Povo. Terá o prazo de 6 (seis) meses após o sorteio, que é o período em que pode ser utilizado. Após essa data, o voucher não terá mais valor e não poderá ser resgatado. É importante que o ganhador utilize o voucher dentro desse prazo para garantir o direito ao benefício oferecido. Qualquer uso após a data de validade será considerado inválido.

135^o - Botox Full Face na Clínica Dentistas do Povo. Terá o prazo de 6 (seis) meses após o sorteio, que é o período em que pode ser utilizado. Após essa data, o voucher não terá mais valor e não poderá ser resgatado. É importante que o ganhador utilize o voucher dentro desse prazo para garantir o direito ao benefício oferecido. Qualquer uso após a data de validade será considerado inválido.

136^o - Botox Full Face na Clínica Dentistas do Povo. Terá o prazo de 6 (seis) meses após o sorteio, que é o período em que pode ser utilizado. Após essa data, o voucher não terá mais valor e não poderá ser resgatado. É importante que o ganhador utilize o voucher dentro



REALIZAÇÃO



desse prazo para garantir o direito ao benefício oferecido. Qualquer uso após a data de validade será considerado inválido.

OBSERVAÇÕES SOBRE OUTROS PRÊMIOS:

- A) 68 comerciários (as) (vendedores) serão também contemplados, ou seja, dos 68, ganhadores da campanha, serão contemplados também os 68 vendedores simultaneamente no mesmo sorteio;
- B) Para concorrer aos prêmios, o cupom deverá obrigatoriamente ter o nome do (a) vendedor (a) no verso, **NÃO VALENDO** apenas o nome da loja;

ENTREGA DO PRÊMIO

- A) A entrega do prêmio ao sorteado devidamente identificado, será feita no mesmo dia e local da revelação dos ganhadores. Ao sorteado que não estiver presente, será feita em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia 11/01/2025, em data e local a ser estipulada pelo Sindicato do Comércio de Congonhas ou a Associação Comercial Industrial e Serviços de Congonhas MG, devendo o sorteado apresentar, obrigatoriamente, o seu CPF e RG, bem como, assinar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.
- B) O sorteado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

A - O prêmio é pessoal e intransferível, não podendo ser convertido total ou parcialmente em dinheiro.

B - Os organizadores não serão responsáveis por eventos decorrentes de casos fortuitos ou força maior, assim também conceituados todos os eventos ou não estiverem sob o controle das partes, tais como greves, movimentos públicos, alagamentos, incêndios, temporais, falta de materiais-ou transporte, calamidade e saúde pública, dentre outros que não estejam no controle dos organizadores, ficando a organização autorizada a cancelar o evento e remarcar para uma data posteriormente.

UTILIZAÇÃO DA IMAGEM: O Sindicato do Comércio de Congonhas ou a Associação Comercial Industrial e Serviços de Congonhas MG, os comerciantes, comerciários e contemplados e participantes da promoção em geral poderão, ao seu exclusivo critério, de forma inteiramente gratuita, utilizar-se dos nomes, imagens e som de voz do ganhador para efeito de divulgação do resultado desta promoção.

PRESCRIÇÃO: Quando o prêmio sorteado não for retirado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da revelação dos ganhadores, caducará o direito do respectivo titular, e o valor correspondente será rateado entre o Sindicato do Comércio de Congonhas ou a Associação Comercial Industrial e Serviços de Congonhas MG.



REALIZAÇÃO



DISPOSIÇÕES FINAIS:

A - Os comerciantes e empresas participantes desta promoção que optarem em ter em seu estabelecimento condições de recolher os cupons, deverão se responsabilizar de depositar todos os cupons na urna em dias e locais de acordo mencionado no item B.3.

B - As situações relativas ao sorteio não previstas no presente regulamento serão resolvidas por uma comissão de empresários previamente selecionada pelos comerciantes participantes da promoção. Fica eleito o foro central da Comarca de Congonhas para a solução de quaisquer questões referentes ao presente regulamento.

Associação Comercial Industrial e Serviços de Congonhas
Presidente - Edson Adriano Santos - CPF: 009.649.186-84

Sindicato do Comércio de Congonhas
Presidente - José Geraldo de Oliveira Motta - CPF: 204.080.216-91